



**DECRETO Nº 30.814/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, Processo Administrativo nº 010988/16 de 17/11/2016 e Instrução nº 13633/2016 – COFAP do Processo nº 812638/16 do Tribunal de Contas do Paraná,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 30.009/2016 de 02 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de agosto de 2016, à Funcionária Efetiva **Neli Tereza Neri**, matrícula nº 1374, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Cozinheiro**, Tabela B, Nível 02, Referência 09 e conforme previsto às fls.76 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 3.408,83** (tês mil quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de fevereiro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal

**DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL**  
Secretária Municipal De Gestão De Pessoas